



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 5.461

**Denomina Logradouro Público
no Bairro Estrelinha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Três, o logradouro que tem início no final da Rua Marilza Paranho Netto e término na rua conhecida como 11 de Janeiro no bairro Estrelinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de janeiro de 2002.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref. proc. 5966285/01
/ccmt